



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## PROJETO DE LEI

### DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS RELACIONADAS COM O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão \_\_\_\_\_ realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.018, **APROVOU** e eu **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono** e promulgo a seguinte ...

#### LEI:

**Artigo 1º** - Ficam consolidadas as leis municipais de instituição e alterações do perímetro urbano do Município de Guariba, de nºs. 527, de 1971; 773, de 1978; 969, de 1984; 1.197, de 1997; 1.253, de 1992; 1.357, de 1994; 1.602, de 1998; 2.159, de 2006; 2.376, de 2009; 2.418, de 2010; e, 2.868, de 2014, que passam a vigorar com a seguinte delimitação:

*"Parte do marco inicial, PU-01, cravado no Km. 07 (sete), da Rodovia José Corona, na zona oeste da cidade; daí segue em linha reta, azimute 48°10'58", na distância de 3.230,59 metros, de coordenadas N: 7.637.091,44 m e E: 786.589,20 m, passando pelo Aterro Sanitário Municipal, até alcançar o marco PU-02, cravado na Estrada Municipal GRB-050 – (parte frontal do referido aterro); daí segue azimute 48°10'58", na distância de 1.996,99 metros, de coordenadas N: 7.638.422,95 m e E: 788.077,51 m, até alcançar o marco PU-03, cravado na Estrada da Fazenda Chapadão; daí, virando à direita, segue azimute 109°16'35", na distância de 1.273,19 metros, de coordenadas N: 7.638.002,64 m e E: 789.279,32 m, até alcançar o marco PU-04, cravado no Km. 12 (doze) da Rodovia José Corona; daí segue azimute 109°16'35", na distância de 921,88 metros, de coordenadas N: 7.637.698,30 m e E: 790.149,52 m, até alcançar o marco PU-05, cravado no início de uma nascente, em terras da Fazenda Santa Cruz; daí, segue, acompanhando o alinhamento e leito da mencionada nascente, no sentido do escoamento de suas águas, inicialmente azimute 115°23'51", na distância de 44,11 metros, de coordenadas N: 7.637.679,38 m e E: 790.189,37 m, até o ponto 5; daí segue azimute 122°35'29", na distância de 34.91 metros, de coordenadas N: 7.637.660,58 m e E: 790.218,78 m, até o ponto 6; daí segue azimute 137°30'34", na distância de 47,73 metros, de coordenadas N: 7.637.625,38 m e E: 790.251,02 m, até o ponto 7; daí segue azimute 172°47'55", na distância de 58,23 metros, de coordenadas N: 7.637.567,61 m e E: 790.258,32 m, até o ponto 8; daí segue azimute 185°48'27", na distância de 96,82 metros, de coordenadas N: 7.637.471,29 m e E: 790.248,52 m, até o ponto 9; daí segue azimute 189°50'54", na distância de 213,30 metros, de coordenadas N: 7.637.261,13 m e E: 790.212,04 m, até o ponto 10; daí segue azimute 191°47'26", na distância de 264,87 metros, de coordenadas N: 7.637.001,85 m e E: 790.157,92 m, até o ponto 11; daí segue azimute 197°48'29", na distância de 194,12 metros, de coordenadas N: 7.636.817,03 m e E: 790.098,55 m, até o ponto 12; daí segue azimute 214°48'50", na distância de 50,12 metros, de coordenadas N: 7.636.775,88 m e E: 790.069,93 m, até o ponto 13; daí segue azimute 179°58'58", na distância de 5,42 metros, de coordenadas N: 7.636.770,46 m e E: 790.069,94 m, até o ponto 14; daí segue azimute 179°58'34", na distância de 7,55 metros, de coordenadas N: 7.636.762,91 m e E: 790.069,94 m, até o ponto 15; daí segue azimute 179°58'34", na distância de 5,37 metros, de coordenadas N: 7.636.757,54 m e E: 790.069,94 m, até o ponto 16; daí segue azimute*



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

199°46'54", na distância de **67,01** metros, de coordenadas N: 7.636.694,49 m e E: 790.047,26 m, até o ponto 17; daí segue azimute 197°02'47", na distância de **49,50** metros, de coordenadas N: 7.636.647,16 m e E: 790.032,75 m, até o ponto 18; daí segue azimute 174°33'24", na distância de **66,15** metros, de coordenadas N: 7.636.581,31 m e E: 790.039,03 m, até o ponto 19; daí segue azimute 178°05'19", na distância de **59,36** metros, de coordenadas N: 7.636.521,98 m e E: 790.041,01 m, até o ponto 20; daí segue azimute 164°40'00", na distância de **44,47** metros, de coordenadas N: 7.636.479,09 m e E: 790.052,77 m, até o ponto 21; daí segue azimute 169°57'21", na distância de **74,97** metros, de coordenadas N: 7.636.405,27 m e E: 790.065,84 m, até o ponto 22; daí segue azimute 163°17'29", na distância de **69,76** metros, de coordenadas N: 7.636.338,46 m e E: 790.085,90 m, até o ponto 23; daí segue azimute 164°35'13", na distância de **120,57** metros, de coordenadas N: 7.636.222,22 m e E: 790.117,94 m, até o ponto 24; daí segue azimute 150°46'39", na distância de **32,81** metros, de coordenadas N: 7.636.193,59 m e E: 790.133,96 m, até o ponto 25; daí, segue azimute 134°33'34", na distância de **45,84** metros, de coordenadas N: 7.636.161,43 m e E: 790.166,62 m, até o ponto 26; daí, segue azimute 140°22'06", na distância de **27,98** metros, de coordenadas N: 7.636.139,88 m e E: 790.184,47 m, até o ponto 27; daí, segue azimute 163°06'28", na distância de **21,93** metros, de coordenadas N: 7.636.118,90 m e E: 790.190,84 m, até o ponto 28; daí, segue azimute 175°40'16", na distância de **39,60** metros, de coordenadas N: 7.636.079,41 m e E: 790.193,83 m, até o ponto 29; daí, segue azimute 175°00'17", na distância de **52,36** metros, de coordenadas N: 7.636.027,25 m e E: 790.198,39 m, até o ponto 30, daí, segue azimute 169°52'21", na distância de **100,80** metros, de coordenadas N: 7.635.928,02 m e E: 790.216,11 m, finalizando o acompanhamento com a mencionada nascente, até alcançar o marco **PU-06**, cravado no Córrego Guariba; daí, segue azimute 184°11'33", na distância de **60,00** metros, de coordenadas N: 7.635.868,18 m e E: 790.211,73 m, até alcançar o marco **PU-07**, cravado na Estrada Municipal GRB-250; daí, segue azimute 184°11'33", na distância de **1.710,38** metros, de coordenadas N: 7.634.162,38 m e E: 790.086,68 m, até alcançar o marco **PU-08**, cravado na Estrada Municipal GRB-020; daí, segue azimute 253°53'51", na distância de **36,95** metros, de coordenadas N: 7.634.152,14 m e E: 790.051,18 m, até alcançar o marco **PU-09**, cravado na Estrada Municipal GRB-020; daí segue azimute 257°17'26", na distância de **105,79** metros, de coordenadas N: 7.634.128,86 m e E: 789.947,98 m, até alcançar o marco **PU-10**, cravado na Estrada Municipal GRB-020; daí segue azimute 257°35'41", na distância de **31,18** metros, de coordenadas N: 7.634.122,16 m e E: 789.917,53 m, até alcançar o marco **PU-11**, cravado na Estrada Municipal GRB-020; daí segue azimute 247°02'43", na distância de **40,91** metros, de coordenadas N: 7.634.106,21 m e E: 789.879,86 m, até alcançar o marco **PU-12**, cravado na Estrada Municipal GRB-020; daí segue azimute 235°56'33", na distância de **87,69** metros, de coordenadas N: 7.634.057,10 m e E: 789.807,21 m, até alcançar o marco **PU-13**, cravado na Estrada Municipal GRB-020; daí segue azimute 228°53'36", na distância de **651,17** metros, de coordenadas N: 7.633.628,98 m e E: 789.316,56 m, até alcançar o marco **PU-14**, cravado na Rodovia Vicinal Prefeito Sebastião Duarte Varella - SPV-44, que liga Guariba a Motuca, exatamente no início da Estrada Municipal GRB-020 e da Estrada Municipal GRB-146; daí defletindo à esquerda, segue pela Estrada Municipal GRB-146, azimute 175°11'32", na distância de **958,24** metros, de coordenadas N: 7.632.674,11 m e E: 789.396,88 m, até alcançar o marco **PU-15**, cravado na referida Estrada; daí, virando à direita, segue azimute 266°03'28", na distância de **2.524,62** metros, de coordenadas N: 7.632.500,54 m e E: 786.878,23 m, até alcançar o marco **PU-16**, cravado em terras da Fazenda Barreiro; daí, defletindo à



# Prefeitura Municipal de Guariba

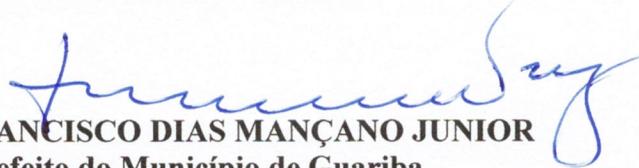
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

direita, segue por um carreador existente, ainda em terras da Fazenda Barreiro, azimute 296°33'12", na distância de **1.874,24** metros, de coordenadas N: 7.633.338,39 m e E: 785.201,69 m, até alcançar o marco **PU-17**, cravado na Estrada Municipal GRB-040, antiga Guariba x Usina Bonfim; daí, finalmente, defletindo à direita, azimute 327°27'45", na distância de **1.896,75** metros, de coordenadas N: 7.634.937,42 m e E: 784.181,52 m, passando pelos fundos (lateral direita), do Galpão de Reciclagem da Coplana – Cooperativa Agroindustrial, antiga Cooperativa dos Plantadores de Cana da Zona de Guariba, até alcançar o marco **PU-01**, cravado no Km. 5 (cinco) da Rodovia José Corona, marco que deu início a presente descrição perimetral, perfazendo uma área superficial de **24.055.087,67** metros quadrados, e uma extensão perimetral de **19.296,22** metros lineares."

**Artigo 2º** - São consideradas áreas de expansão urbanas as conceituadas como sítios de recreio e denominadas como Recanto do Guerreiro, Chácara da Neide e Chácara Santa Inês.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 29 de Novembro de 2.018.

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
Prefeito do Município de Guariba